



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1061/13
PLL Nº 088/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 123 /13 – CCJ

Obriga as casas noturnas a instalar dispositivo eletrônico de contagem de pessoas presentes no estabelecimento e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 5, manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

É o relatório.

Acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de julho de 2013.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 1061/13

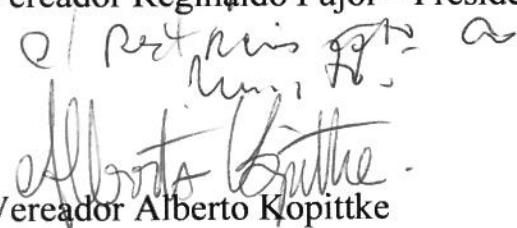
PLL Nº 088/13

Fl. 2

PARECER Nº 123 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 6-8-13


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Alberto Kopitke


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Waldir Canal